**Prestação Social para a Inclusão**

**Posição da ACAPO**

Na sequência do comunicado do Conselho de Ministros, recentemente emitido, o qual dá conta da aprovação de medidas políticas no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência, particularmente, a prestação social para a inclusão e considerando que apesar da ruptura com o paradigma anterior, facto que se saúda, as restrições contidas no documento, excluem, marginalizam e discriminam, um número significativo destas pessoas, nomeadamente as que se encontram em idade de reforma e por essa razão, estão mais vulneráveis e fragilizadas quer do ponto de vista financeiro, quer em termos de inclusão social e exercício da cidadania;

De salientar que estas pessoas foram objeto de discriminação e marginalização, muitas delas ao longo de toda a vida, pois são deficientes congénitos ou têm vindo a suportar o peso da deficiência durante demasiados anos, em termos do acesso à educação e ao emprego, elementos estruturantes da vida de qualquer cidadão. Ora é por demais sabido como estes constrangimentos condicionam a vida das pessoas com deficiência, empurrando-as inexoravelmente para a pobreza conduzindo-as à exclusão e perda de dignidade, pois a sustentabilidade e autonomia financeira, são fatores potenciadores de maior inclusão social, profissional e cultural.

Considerando que:

* os custos acrescidos com a deficiência, são uma realidade indesmentível, com a qual todos os cidadãos com deficiência se vêm confrontados, mas de forma ainda mais inequívoca, os de mais idade;
* é objetivo da criação da PSI, promover a vida ativa das pessoas com deficiência, seja qual for o escalão etário em que se encontrem incluindo as pessoas com idade superior à idade normal da reforma;
* uma vez adquirida a prestação social para a inclusão, se torna vitalícia para os seus beneficiários, facto que discrimina os maiores de 66 anos, idade normal para a reforma;
* na atualidade, existem muitas pessoas, nomeadamente na função pública, a quem a lei permite trabalhar até aos 70 anos;
* as pessoas com um grau de incapacidade inferior a 80 por cento, verão a componente base da sua prestação, reduzida a partir de valores de rendimento muito baixos;
* os menores de 18 anos, mesmo com 80 por cento ou mais, de incapacidade, se mantêm numa situação pouco definida;
* a prestação social para a inclusão, pretende ser um instrumento de inclusão, de cidadania e de procura de uma vida cada vez mais ativa, quer no plano laboral, mas igualmente no social, envelhecimento ativo;

* um grupo significativo de associados da ACAPO, tem vindo a manifestar a sua indignação e revolta por entender que a forma como esta medida, na sua essência positiva, irá, caso não sejam introduzidas correções, provocar injustiça, desigualdade e discriminação no seio da própria deficiência;
* embora no referido comunicado se afirme que a finalidade da prestação é melhorar a proteção social das pessoas com deficiência, promovendo o combate à pobreza, a medida não irá incluir uma parcela importante daquela população, as pessoas que têm mais de 66 anos, precisamente numa fase da vida em que mais se fazem sentir os custos acrescidos da deficiência e onde a deficiência visual conhece maior prevalência;
* no período de consulta pública que o Governo reservou à PSI, a Direção Nacional da ACAPO teve oportunidade de fazer sentir aos membros do Governo que participaram nas sessões públicas de esclarecimento, a injustiça que iria resultar desta medida, por discriminar os mais idosos no seio da própria deficiência, tendo elaborado e remetido a Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com deficiência e ao INR, um documento com a posição expressa;
* a postura do Governo, reiterada pelo Senhor Ministro durante o período de consulta pública, foi sempre de abertura para analisar e integrar as sugestões da ACAPO e das demais instituições representativas das pessoas com deficiência, afirmando que não seria uma mera formalidade, mas uma oportunidade para melhorar o documento em reflexão.

Não incluindo esta reivindicação da ACAPO, a Direção Nacional solicitou assim, com caráter de urgência, uma audiência a Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a fim de reverter uma medida que não protege os interesses de todas as pessoas com deficiência visual.

A Direção Nacional da ACAPO vem por este e outros meios ao dispor, manifestar o seu profundo desacordo quanto às restrições de acesso à Prestação Social para a Inclusão (PSI) em razão da idade (inferior à idade normal de acesso à reforma), bem como aos demais aspetos acima enunciados.

Estão a ser preparados pedidos com a mesma finalidade, aos Grupos Parlamentares e a Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi já informado das diligências da ACAPO e alertado para esta realidade que, a ser aplicada, confere mais injustiça e desigualdade.

Qualquer correção, aperfeiçoamento ou alteração deste diploma introduzida após a sua entrada em vigor, poderá vir a beneficiar as pessoas com deficiência, de idades mais jovens e com longevidade previsível de algumas décadas. Contudo, de pouco servirão tais alterações para as pessoas com setenta ou mais anos, pois a longevidade previsível, será bastante mais curta.

Somos ainda de opinião que os argumentos atrás aduzidos sustentarão a nossa posição de que os recursos a despender pelo Estado, alargando a componente base da PSI, aos maiores de 66 anos, diminuirão significativamente num curto período de tempo, considerando que o período médio de vida, se situa na ordem dos 77 a 80 anos.

Solicitamos pois às Entidades que possam intervir no processo se dignem agir no sentido de que possa ser evitada a instalação de uma maior injustiça entre os deficientes.

Outras ações serão oportunamente levadas a efeito com vista a sensibilizar a sociedade civil, para o facto de uma medida que poderia ser emblemática uma vez que deveria atenuar todo o tipo de discriminação, injustiça e desigualdade, se poder tornar, se for aplicada nos termos em que o comunicado a refere, geradora de maiores injustiças, desigualdades e discriminação no âmbito da própria deficiência.

Passaremos a contar com deficientes de primeira, segunda e terceira categoria.

Pelo acima exposto, a ACAPO vai lançar uma petição pública, solicitando a todos quantos se revejam nos nossos argumentos e pontos de vista, a sua assinatura e divulgação.

Desde já, muito obrigado.

A Direção Nacional da ACAPO

Tomé Coelho

Presidente

Lisboa, 17 de agosto de 201